



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato nº 054/2012  
SEI nº 0001021-94.2017.6.17.8000**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria nº 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 08 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal.

**CONTRATADA:** **ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, nutricionista, portador da Carteira de Identidade n.º 6.282.570 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.858.464-45, residente e domiciliada na Rua Padre Machado, 137, Pilar, Itamaracá/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **054/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **21/09/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0432892**, de **04/08/2017**, e o Parecer n.º **575/2017**, de **16/08/2017** da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do referido Contrato, para o período de **1º/01/2018 a 31/12/2018**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 27.574,19 (vinte sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 27.574,19 (vinte sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).**

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, exarada em **21/08/2017**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 21 de agosto de 2017.

*Janete Henrique de Menezes*  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**

**Alda-Isabela Saraiva Landim Lessa**

**Diretora-Geral**

CPF/MF n.º 698.022.204-00



*Ana Maria dos Santos Chaves de Oliveira*  
**CONTRATADA - Ana Maria dos Santos Chaves de Oliveira**

**Proprietária**

CPF/MF n.º 047.858.464-45

*Aurora Capela Gomes*  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF n.º 768.051.664-20

*Cristiane Paes Barreto Castro*

**Cristiane Paes Barreto Castro**

CPF/MF n.º 457.979.194-00



**CARTÓRIO EDÍSIO UCHÔA** Edísio Uchôa Cavalcanti - Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis  
Av. João-Pessoa Guerra, 239 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE - Telefax: (81) 3544-1076 - CNP-JM/F N° 11.520.487/0001-89

Reconheço por semelhança: ANA MARIA DOS SANTOS CHAVES DE OLIVEIRA.  
Itamaracá/PE, 24/08/2017 14:47. Em testemunho *Janete Henrique de Menezes* da verdade  
Janete Henrique de Menezes (ESCREVENTE AUTORIZADO). Emol.: R\$ 3,49  
TSNR: R\$ 0,78 FERC: R\$ 0,39 Total: R\$ 4,66. Selo Digital  
0076851.CYE08201701.00654. Consulte autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>

*Janete Henrique de Menezes*

2  
CARTÓRIO EDÍSIO UCHÔA  
- ITAMARACÁ - PE -